



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor **TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, visando a necessidade de Retificação e Republicação do Edital, relativo ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 320/2026**, cujo objeto é o Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de 41 bueiros celulares de concreto armado para transposição de talvegues no município de Dom Feliciano/RS, altera-se os seguintes itens:

1. No Prêambulo, altera o que segue:

ONDE LÊ-SE:

A sessão virtual da concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 02/10/2026, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até as 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

LEIA-SE:

A sessão virtual da concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 09/10/2026, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até as 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. No item 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, suprime-se o que segue:

u) A licitante deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante documentação contábil regularmente elaborada e apresentada na forma da legislação aplicável.

5.1.5.1. Comprovação de patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como forma de assegurar capacidade financeira compatível com a execução do objeto, devendo ser assinado por contador e responsável legal.

A presente retificação será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade: www.domfeliciano.rs.gov.br.

Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2026**.

Dom Feliciano, 23 de setembro 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal